



## Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - Minas Gerais

Nº LEI Nº 128

ASSUNTO: Autoriza rec. de doação de terreno

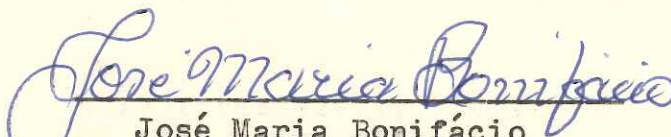
O Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Complementar nº 3, submete à deliberação do Legislativo o seguinte projeto de lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber da Senhora Adenice Dias de Castro Monteiro, a título de doação, uma área de terreno com 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) na localidade de Fazenda dos Poções, zona rural neste município, sendo valor estimado de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas ocorridas com a referida doação serão por conta da municipalidade e classificadas na rubrica 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos, da Unidade 05 - Serviços de Educação e Cultura - 08.42.188.2

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por Edital.

Presidente Juscelino, 02 de maio de 1977

  
José Maria Bonifácio  
Prefeito Municipal

  
Elias Maria de Oliveira  
Secretário